



Ofício n.º 001/2015-SEFAZ/PMLN
de 2015.

Limoeiro do Norte-CE, 12 de fevereiro

A Sua Senhoria, Senhor
João Gledson Barreto de Oliveira
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Assunto: Resposta ao Of. N° 26/2015

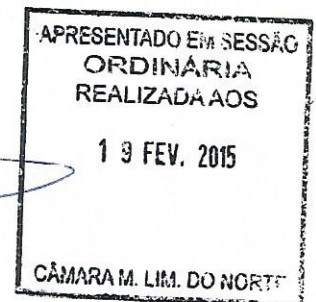
Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria venho informar que o valor do metro quadrado utilizado no cálculo do IPTU é variável, sendo levado em consideração a localização e benfeitorias nas ruas e avenidas e no imóvel. Sendo que o m² de menor valor é R\$ 1,80 e o de maior valor é R\$ 12,05.

Lembrando que a cobrança é realizada somente a proprietários de imóveis localizados na área urbana e o valor pode ser parcelado em até três vezes.

Atenciosamente,

Adriano Luís Lima Girão
Secretário da Fazenda





Ofício n.º ____/2015-SEFAZ/PMLN
de 2015.

Limoeiro do Norte-CE, 12 de fevereiro

A Sua Senhoria, Senhor
João Gledson Barreto de Oliveira
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Assunto: Resposta ao Of. N° 26/2015

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria venho informar que o valor do metro quadrado utilizado no cálculo do IPTU é variável, sendo levado em consideração a localização e benfeitorias nas ruas e avenidas e no imóvel. Sendo que o m² de menor valor é R\$ 1,80 e o de maior valor é R\$ 12,05.

Lembrando que a cobrança é realizada somente a proprietários de imóveis localizados na área urbana e o valor pode ser parcelado em até três vezes.

Atenciosamente,

Adriano Luís Lima Girão
Secretário da Fazenda